



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

00045

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 210, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.002.

Dispõe sobre autorização para subvenção no valor de R\$ 1.000,00 a Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú –S.P, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1.^a Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú/S.P, durante o exercício de 2.002, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde e Saneamento

1030100082.007 – Manutenção do Setor de Saúde


3.3.50.43.044 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 1.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados em uma única parcela.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.002.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 06 DE FEVEREIRO DE 2.002.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete